



**RESOLUÇÃO Nº. 001/2019-CCO**

*Transferência Interna - Ano Letivo de 2019.*

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 045/2018-DAA, de 05/12/2018, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, campus e polo de Educação a Distância (EAD) para o ano letivo de 2019;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir** o pedido de transferência interna de **curso**, do aluno abaixo relacionado, para o Curso de **Ciência da Computação, ano letivo de 2019**, por não atender ao disposto no item 2.1.1 do Edital nº 045/2018-DAA:

Aluno	R.A.	Curso/câmpus de origem	Série de Enquadramento
João Pedro Galvão da M. Lima	82173	Física - Sede	2ª série

**Art. 2º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Ciência da Computação**.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 15 de janeiro de 2019.

*Profª. Drª. Raqueline Ritter de Moura Penteado,*  
COORDENADORA ADJUNTA - CCO.